

NOTA TÉCNICA Nº 02/2018**João Pessoa, 28 de novembro de 2018**

ASSUNTO: EDITAL Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ADESÃO DE MÉDICOS AO PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL.

TEMÁTICA: Orientações sobre o processo de apresentação/validação e homologação dos médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Como já é de conhecimento de todos, o Governo de Cuba, na data de 14 de novembro de 2018, em uma Declaração do Ministério de Saúde Pública de Cuba, anunciou a decisão de interromper sua participação no Programa Mais Médicos, que se dava por meio de Termo de Cooperação Técnica com a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS.

Para fins de alocação nas vagas ociosas deixadas pela cooperação com organismo internacional, o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) lançou EDITAL Nº 18, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 ADESÃO DE MÉDICOS AO PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL. Este Edital tem por objeto realizar chamamento público de médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no Brasil, para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

No dia 22 de novembro foi lançado o EDITAL Nº 19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 para ADESÃO DE MÉDICOS AO PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL que retificou o edital 18 e publicou o calendário das etapas deste novo ciclo de adesão do programa. O COSEMSPB elaborou a presente nota para orientar os gestores da Paraíba neste processo. No quadro abaixo apresentamos as etapas prevista.

Etapas do edital 19/2018 do 16º ciclo do Mais Médicos

1. Inscrição dos médicos e escolha dos municípios	• 8h do dia 21/11/2018 até as 23:59 do dia 07/12/2018
2. Apresentação dos médicos nos municípios para entrega dos documentos	• 8h do dia 23/11/2018 até as 18:00 do dia 14/12/2018
3. Gestor valida o médico no SGP (Sistema do Programa)	• 8h do dia 23/11/2018 até as 18:00 do dia 14/12/2018
4. Médico inicia as atividades no Município	• 8h do dia 23/11/2018 até as 18:00 do dia 14/12/2018
5. Gestor homologa o médico no SGP	• 8h do dia 23/11/2018 até as 18:00 do dia 14/12/2018
6. Ministério publica a lista de médicos homologados	• 18/12/2018

OBS: todos os horários dispostos são referentes ao horário de Brasília.

Comunicamos, conforme estabelecido no Ato Edital nº 19 de 22 de novembro 2018, 16º ciclo, que os médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no País, que tiveram a “Comprovação de alocação” liberada, poderão se apresentar no Município/DSEI, no período de 23/11/2018 até 14/12/2018 às 18h, considerando dias úteis,

Momento 01: Inscrição do médico.

Estará ocorrendo entre os dias 21/11/2018 até o dia 07/12/2018. Nesta etapa o médico deve escolher o município que deseja atuar.

Ao final da inscrição o sistema gerará um comprovante de inscrição e um comprovante de alocação conforme imagens abaixo:

Figura 9 – Comprovante de Inscrição



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Prezado candidato(a),

Este é seu comprovante de inscrição no Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Cumpra advertir, que a inscrição não gera direito à participação no Projeto Mais Médicos para o Brasil, devendo o candidato atender a todas as regras editalícias e normativas para a validação da adesão ao Projeto.

O candidato deve observar os prazos constantes no cronograma de eventos, disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br/cronogramas>, para a indicação do município.

Código de Inscrição:	369965
Edital:	Edital Nº XX, de XX de novembro de 2018
Programa:	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Ciclo:	16º Ciclo - Mais Médicos
Nome:	Nome
CPF:	999.999.999-99
Nacionalidade:	BRASIL
País de Atuação:	BRASIL
Data da Inscrição:	20/11/2018 09:01:40



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

COMPROVANTE DE ALOCAÇÃO

Prezado candidato(a),

Este é seu comprovante de alocação na seleção do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Nos termos do item 3.2.4 do Edital SGTES/MS nº xxxxxx, confirmada a escolha de Município/DSEI de alocação, não será possível a alteração.

Cumpra advertir, que a alocação não gera direito a participação no Projeto Mais Médicos, devendo o candidato atender a todas as regras editalícias e normativas para a validação da sua adesão.

O candidato deve observar os prazos constantes no cronograma de eventos, disponível no endereço eletrônico <http://maismedicos.gov.br/cronogramas>, para a validação da adesão.

Código de Inscrição	369965
Programa	MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL
Edital	Edital Nº XX, de XX de novembro de 2018
Ciclo	16º Ciclo - Mais Médicos
Nome	Nome
CPF	999.999.999-99
Nacionalidade	BRASIL
País de Atuação	BRASIL
Data da Alocação	20/11/2018 13:20:13
UF/Município de Alocação	PR/SANTA HELENA

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP

Momento 02: entrega dos documentos

Os médicos formados em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado no País, que forem alocados deverão se apresentar, pessoalmente, no Município/DSEI para entrega dos documentos especificados abaixo, que serão submetidos à validação pelo Gestor Municipal e início das atividades:

- a) Cópia do diploma conforme descrito no subitem 2.2.1 do Edital;

- b) Cópia do registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) declaração negativa de vínculo de serviço de que trata o subitem 2.2.5.
- d) Certidão de antecedentes criminais do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses.

Os documentos deverão ser entregues em sua totalidade, em original e cópia ou em cópia autenticada, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a complementação de documentos. Após verificada a veracidade dos documentos a Gestão municipal deverá proceder a validação da alocação e homologação, podendo o médico dar início às atividades no Projeto.

Documentos a serem apresentados

- a) Cópia do diploma conforme descrito no subitem 2.2.1 do Edital;
- b) Cópia do registro profissional emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) declaração negativa de vínculo de serviço de que trata o subitem 2.2.5.
- d) Certidão de antecedentes criminais do local em que reside, ou residiu, nos últimos 6 (seis) meses.
- e) Além da entrega dos documentos o médico deverá portar 2 (duas) vias do referido Termo de Adesão e Compromisso para a assinatura própria e pelo Gestor Municipal;
- f) Comprovante de inscrição e comprovante de alocação.

NÃO É ADMITIDA A ENTREGA POR PROCURADOR OU REPRESENTANTE.

O Gestor Municipal deverá manter guarda dos documentos para posterior remessa à SGTES/MS.

IMPORTANTE: CABE AO GESTOR VERIFICAR A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E VALIDAR O MÉDICO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS – SGP

O Gestor Municipal deverá manter guarda dos documentos para posterior remessa à SGTES/MS.

Os documentos deverão ser entregues fisicamente em fotocópias ao Gestor Municipal, em sua totalidade, acompanhadas do original, sob pena de invalidação da adesão.

Momento 03: Validação da alocação pelo gestor no Sistema de Gerenciamento de Programas – SGP, do profissional.

Todo o processo de validação do médico no SGP está descrito na Carta Circular nº 70/2018- CGPS/DEPREPS/SGTES/MS Brasília, 26 de novembro de 2018
COMUNICADO: APRESENTAÇÃO DO MÉDICO E VALIDAÇÃO DE ALOCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Que segue anexa à esta nota.

IMPORTANTE: Nas situações em que a alocação se confirme até as 17:00h, o acesso à validação estará disponível no SGP a partir primeiro dia útil seguinte ao da emissão do comprovante de alocação, até a data final indicada no cronograma anexo e disponível no endereço eletrônico <http://mais-medicos.saude.gov.br>

No caso em que a alocação se confirme após as 17:00h até 23:59h, o acesso à validação estará disponível no SGP a partir do segundo dia útil seguinte ao da emissão do comprovante de alocação, até a data final indicada no cronograma anexo.

Momento 04: médico inicia as atividades.

Depois da validação o médico está apto para o início das suas atividades. Quando o mesmo se apresentar para suas atividades o gestor deverá acessar o SGP para realizar a homologação do mesmo, finalizando esta etapa. Após a validação e homologação, será disponibilizado no perfil do candidato no SGP extrato confirmando a validação e homologação realizada pelo Gestor Municipal.

O médico que não comparecer ao Município tanto para validação da alocação e para início das atividades ou não atender aos requisitos do edital para validação e homologação, será excluído da seleção. Neste caso, a vaga poderá ser disponibilizada para opção por outro candidato, a critério da SGTES/MS.

Momento 05 Gestor homologa a inscrição do médico

A homologação deve ser realizada pelo gestor no SGP, no momento que o médico se apresentar para iniciar suas atividades no município. O processo de homologação está

descrito na Carta Circular nº 70/2018- CGPS/DEPREPS/SGTES/MS Brasília, 26 de novembro de 2018 COMUNICADO: APRESENTAÇÃO DO MÉDICO E VALIDAÇÃO DE ALOCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Que segue anexa à esta nota.

Momento 06: publicação da lista de homologações.

No dia 18/12 o ministério deverá publicar a lista final de médicos que foram homologados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Cosems-PB alerta todos os gestores participantes deste processo a se atentarem aos seguintes cuidados:

1. Alguns municípios informaram ao COSEMS que não havia sido contemplados até o momento, ressaltamos que esta etapa se estenderá até dezembro, caso o município, ao final deste processo, não tenha ocupado a vaga disponível para o programa, caberá à SGTES disponibilizar esta em novo edital.
2. Após homologação os médicos passam a estar sujeitos à legislação vigente do Mais Médicos e atos da Coordenação Nacional do Projeto:

LEGISLAÇÃO DE BASE DO PMMB	
<i>LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.</i>	Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.
<i>Portaria Nº 1369 de 08 de julho de 2013</i>	Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para Brasil
<i>Portaria Nº 30 de 12 fevereiro de 2014 e a PT 300 de 05 de outubro de 2017</i>	Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e municípios participantes do PMM para o Brasil nos termos da Portaria Interministerial Nº. 1369/MS/MEC de 8 de julho de 2013.

3. O Gestor Municipal deverá consultar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, se há cadastro do profissional e sua carga horária, evitando **duplicidade**. Se comprovada a incompatibilidade de carga horária, o Gestor deve invalidar, pois a mesma suscitará no possível bloqueio de equipes, o que acarretará a suspensão da transferência de recursos financeiros.
4. Caso o médico deixe claro que **NÃO** irá cumprir a carga horária do Projeto **O GESTOR DEVE INVALIDAR**. O cumprimento da carga horária é dever do médico participante e **deverá ser cumprida**, ressaltando que o descumprimento das condições, atribuições, deveres e incursão nas vedações previstas no Projeto sujeitará o médico participante às penalidades previstas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, e no Edital nº 18/2018-SGTES/MS.
5. Ressalta-se que o Programa Mais Médicos é um Programa de provimento para garantir atenção à saúde aos municípios com dificuldade de alocação de profissionais, portanto este Conselho orienta os Gestores municipais a **NÃO** homologar médicos que já estão alocados em outros municípios, fragilizando assim a Atenção Básica dos mesmos.
6. Por fim, colocamo-nos à disposição, tanto em nossos escritórios, como por nossa equipe de apoiadores para tirar quaisquer dúvidas que permaneçam.



Assessoria Técnica COSEMS/PB

Avenida Nego, 571 - Tambaú - CEP: 58039-101

Fones: (83) 3024-0247 | 99928-0866 | 99108-3714 | 99676-0555 – www.cosemspb.org